

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviço técnico especializado para manutenção do controlador e conjunto semaforizado.

Anexo declaração de despesas nº: 624/2024

1. OBJETO

A aquisição por inexigibilidade tem por objetivo a contratação da empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA para fornecer serviço técnico especializado na manutenção dos controladores SSAT, de seus conjuntos focais e semaforicos e peças de em reserva técnica.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição por processo de inexigibilidade está amparada pela Lei Federal 14.133 artigo 74 inciso primeiro, que versa sobre o fornecimento de serviços ou produtos que são exclusivos de uma fabricante ou representante.

De fato, a empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA detém a exclusividade na assistência técnica e fornecimento dos materiais necessários. Esta escolha visa assegurar a integridade e o adequado funcionamento dos equipamentos, uma vez que somente esta empresa possui os conhecimentos especializados e os componentes específicos para realizar a manutenção necessária.

3. DESCRIÇÃO SERVIÇOS / PRODUTOS

3.1 - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO

Serviços especializados em equipamentos semaforicos (controladores marca SSAT), com material e mão de obra, para a interligação de equipamentos semaforicos de duas interseções (controlador da marca SSAT), na cidade de Flores da Cunha, sendo a da Rua Dr. Montauri com a Av. 25 de Julho, com a interseção da rua Dr. Montauri com a Rua Borges de Medeiros, sendo que o controlador da marca SSAT, a ser retirado da Rua Dr. Montauri com a Rua Borges de Medeiros, deverá ser instalado na interseção da Rua Frei Eugênio com a rua Heitor Curra, com ativação e programação. E ainda a revisão dos equipamentos semaforicos (testes) no controlador da marca SSAT, que tem entrado no modo intermitente, na interseção da Av. 25 de Julho x Rua Heitor Curra.

3.2 – MÓDULO CPU/UCP

Módulo CPU para controlador semaforico SSAT de sistema plug and play, de uso dedicado ao controlador SSAT. A fim de permitir rápida substituição em caso de queima da placa.

3.3 – MÓDULO DE POTÊNCIA

Módulo de potência de sistema plug and play, de uso dedicado ao controlador SSAT. A fim de permitir rápida substituição em caso de queima da placa.

3.4 – MÓDULO 200mm VEÍCULAR

Módulos a LED veicular 200mm, baseado em diodos emissores de luz (LED – light emitting diode) montados em circuito eletrônico com placa de fibra de vidro ou similar, nas cores vermelho, amarelo e verde para montagem em grupos focais semaforicos veiculares.

Os LED deverão no mínimo utilizar a tecnologia AlInGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelho e amarelo e tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde.

Os módulos a LED deverão ser de fácil instalação e remoção sem a necessidade do uso de ferramentas especiais, cada módulo deverá possuir guarnição de borracha envolvendo toda circunferência entre lente e a caixa de acondicionamento, assegurando a vedação completa do módulo a LED.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme proposta 608/2024 – Valor R\$ 22.325,00

5. DAS GARANTIAS

A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

4.1 A garantia deverá cobrir defeitos causados por omissão ou falha de projeto e por mão de obra ou material de baixa qualidade, sendo que qualquer componente que se apresente inadequado, insuficiente ou defeituoso, seja por deficiência de projeto, qualidade de material ou mão de obra, deverá ser reprojetoado ou substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.

4.2 Os módulos e/ou placas enviados para reparo nas oficinas da Contratada, deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do material pela Contratada. Todos os reparos, reprojeto e trocas efetuadas sob garantia, não acarretarão nenhum ônus para o Contratante.

6. DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos onde os mesmos serão instalados, indicados pela Contratante. Os endereços estão especificados no item 3.1.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA

Após o encaminhamento do empenho por meios digitais ou físicos o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o material e serviço solicitado,

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 3 (três) dias após a liquidação da nota.

10. FISCALIZAÇÃO

Fica designada o servidor Luiz Henrique Ribeiro, com a função de fiscalizar esta aquisição.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Diego Ricardo Erthal Martins,
adm.seguranca@floresdacunha.rs.gov.br (54)3279-3600 do responsável pela
elaboração do Termo de Referência.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para pagamento saíra do recurso livre, Ampliar, Manter e Substituir a Sinalização de Trânsito, rubrica 7439 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Flores da Cunha, 23 de maio de 2024



Emerson Uirajara de Souza

Secretário de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana.



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços técnicos especializados, compreendendo material e mão-de-obra, na manutenção dos controladores SSAT, de seus conjuntos focais e semaforicos e peças de reserva técnica.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 11 de junho de 2024.


Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa para fornecer serviços técnicos especializados, compreendendo material e mão-de-obra, na manutenção dos controladores SSAT, de seus conjuntos focais e semafóricos e peças de reserva técnica.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 11 de junho de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.